



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.010461/2024-64

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 023/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, **Vinícius Vieira Fávaro**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38**, sediada na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, em São José/SC, CEP: 88.111-510, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar**, Diretor Comercial, conforme procuração apresentada nos autos (SEI nº 5525697), resolvem celebrar este **4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.010461/2024-64, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente à **Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados**, bem como às demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os componentes da planilha de custos sujeitos à variação de mercado, compreendendo os **Insumos Diversos e o Benefício Transporte**, mediante aplicação do IPCA acumulado no período de **julho/2025 a junho/2026**, correspondente a **4,641330%**, com efeitos financeiros a partir de **02/07/2026**, conforme análise constante da Nota Técnica nº 31/2026 (SEI nº 7607537).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal, a partir de 02/07/2026, passará a ser de R\$ 207.288,72 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme o quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Operador de máquinas agrícolas - 44h - Diurno	R\$ 7.660,24	5	R\$ 38.301,20
Trabalhador agropecuário em geral - 44h - Diurno	R\$ 5.377,60	22	R\$ 118.307,20
Trabalhador agropecuário em geral - 12x36h - Diurno (HV)	R\$ 5.205,69	2	R\$ 10.411,38
Trabalhador agropecuário em geral - 12x36h - Diurno (SEBOL)	R\$ 5.413,61	3	R\$ 16.240,83
Servente de Limpeza - 40h - Diurno	R\$ 4.128,66	3	R\$ 12.385,98
Cozinheiro - 40h - Diurno	R\$ 3.880,71	3	R\$ 11.642,13
Valor Mensal dos Serviços		38	R\$ 207.288,72

2.1.1. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão a partir de 02/07/2026 e que os pagamentos das competências correspondentes serão realizados já com base nos valores reajustados, não haverá valores retroativos a serem pagos. O impacto financeiro do reajuste na 2ª vigência corresponde a R\$ 1.315,64 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 02/07/2026 a 20/11/2026, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
jul/26	R\$ 283,95
ago/26	R\$ 283,95
set/26	R\$ 283,95
out/26	R\$ 283,95
Nov/2026 (19 dias)	R\$ 179,84
Total 2ª vigência	R\$ 1.315,64

2.1.2. Em decorrência do presente reajuste, o valor global acumulado da 2ª vigência, compreendida entre 20/11/2025 e 20/11/2026, passará a ser de R\$ 2.442.456,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Valor Global	Total
3º Termo de Apostilamento - Valor Global Acumulado da 2ª Vigência	R\$ 2.441.141,20
Reajuste IPCA - 02/07/2026 a 20/11/2026	R\$ 1.315,64
Vr Global Acumulado - 2ª Vigência	R\$ 2.442.456,84

2.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços aprovada, constante do documento SEI nº 7544614, passa a integrar o Contrato nº 023/2024 para todos os fins, substituindo, quanto aos valores objeto do presente reajuste, a planilha anteriormente vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em razão da alteração do valor contratual decorrente do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste instrumento, promover o ajuste da garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 023/2024, para o valor de R\$ 122.122,84 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a

5% (cinco por cento) do valor global acumulado da 2ª vigência.

3.2. Caso a garantia esteja constituída na modalidade **seguro-garantia**, o ajuste deverá ser realizado mediante emissão do respectivo **endosso pela seguradora**, observadas as condições e coberturas previstas no Contrato nº 023/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2024 e dos instrumentos posteriormente celebrados que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA**

Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da
Divisão de Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Soares O. de Sousa
Gervásio
Administrador da Divisão de
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 20/08/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 21/08/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 21/08/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7618228** e o código CRC **ABE2C151**.

Referência: Processo nº 23117.010461/2024-64

SEI nº 7618228